




Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema
PREVI MIRACEMA

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria nº 085/2020, de 13 de Julho de 2020.

157

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 15/07/20
As: 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

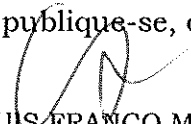
Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, o senhor **JORGE LUIZ PERUCI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 75-2, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01154-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Gari- P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
 - **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
 - **Adicional de quinquênio** – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 209,00.
 - **Adicional de Insalubridade** – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 173,31.
 - **Adicional Noturno** – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 6,12.
- Fixação do Provento mensal..... R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19